SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001918-68.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade

Requerente: Base e Soluções Em Coberturas Ltda Me e outros

Requerido: Juliana Cristina Rodolpho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição de fls. 409/418, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, *ex vi* do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil.

Transita em julgado nesta data, diante da preclusão lógica do interesse recursal com o acordo (art. 503 do CPC).

Não atuando advogado(a) dativo(a) os honorários ficam

como pactuado.

Autorizo o desentranhamento de documentos originais mediante cópia para os autos e o levantamento de eventuais diligências nãoconsumidas.

Custas e despesas como pactuado.

Oportunamente, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 29 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA